



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13098/2023

ASSUNTO: solicitar apuração e notificação do proprietário do antigo Cefec

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Dias de Sá, Sargento e Comandante da Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais / Unidade Santos Dumont/MG

ENDEREÇO: Rodoviária Hermínia Chaves Pedro - Avenida Getúlio Vargas, nº 2, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-078.

Santos Dumont, 22 de maio de 2023.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar apuração e notificação do responsável do antigo Cefec.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

**Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057**

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Os moradores da Comunidade Espírito Santo, território quilombola, desejam que suas correspondências da CEMIG tenham o endereço de Santos Dumont/MG. A comunidade fica localizada em Santos Dumont e os moradores votam em Santos Dumont. Porém, a CEMIG insiste, conforme documentos, em dizer que o território é de Antônio Carlos/MG.

Tal situação ocorre porque até 2010, ou em data próxima deste ano, a comunidade quilombola e outras de Santos Dumont eram consideradas pertencentes a Antônio Carlos. Inclusive, o posto de Saúde foi construído pelo município de Antônio Carlos, e os moradores votavam em Antônio Carlos.

Acontece que o IBGE, no CENSO de 2010, entendeu que o território sempre foi de Santos Dumont e, a partir disso, o município de Santos Dumont assumiu a responsabilidade dos territórios quilombolas da cidade. O município de Santos Dumont chegou a ser obrigado a enviar recursos para Antônio Carlos em decorrência do Posto de Saúde das comunidades quilombolas que foi construído.

Por não terem internet e nem conta de água, já que o território tem água própria, o único comprovante de endereço que os moradores possuem é este de Antônio Carlos, mas os moradores querem que esse endereço seja trocado. Os moradores querem que a conta da CEMIG seja reconhecida como de Santos Dumont, pois é o único comprovante destes.

Mesmo com muita insistência, a CEMIG alega não ser possível trocar o endereço. E o Governo Municipal de Santos Dumont, ciente do problema, também não providencia documentos para facilitar a questão. Não há nenhuma lei, inclusive, que reconheça o território quilombola, as residências deles também não são regularizadas.

A CEMIG também alega que a Fundação João Pinheiro reconhece o território como pertencente a Antônio Carlos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Diante disso, peço que o Ministério Público garanta que este caso seja solucionado, e que os direitos humanos envolvidos sejam respeitados. É preciso que tanto o Governo Municipal tome providências, quanto a CEMIG resolva a questão também.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, informo, solicito e despeço cordialmente.

Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com